

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.801, DE 21 DE MAIO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42.991,49 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º, I, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol.e Ambulat.
10.301.0038.2.068 – CONTRAPARTIDA A MANUTENÇÃO DO PACS
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.000,00
10.301.0038.2.067 – CONTRAPARTIDA A MANUTENÇÃO DO PSF
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 35.991,49
TOTAL R\$ 42.991,49

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol.e Ambulat.
10.301.0038.2.068 – CONTRAPARTIDA A MANUTENÇÃO DO PACS
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 17.703,38
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 9.834,74
10.301.0038.2.067 – CONTRAPARTIDA A MANUTENÇÃO DO PSF
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.158,50
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 7.294,87
TOTAL R\$ 42.991,49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 21 de Maio de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração